



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 4405/2012

DE 31 de JULHO de 2012

Libera o servidor do expediente de trabalho no dia designado pelo Instituto Federal do Paraná-IFPR para assistir as teleaulas do curso do Programa PROFUNCIÓNÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, no art. 90, II, da Constituição do Estado de Sergipe, nos art. 36 A a 36 D, da Lei nº 9.394/1996, no art. 43, incisos I e XVI, da Lei 6.130, de 02 de abril de 2007, em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº. 7415 de 30 de dezembro de 2010, e Resolução CD/FNDE/MEC nº. 005 de 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica liberado do expediente de trabalho o servidor matriculado no curso do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, **uma vez por semana**, para assistir as teleaulas na cidade polo, transmitidas pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Art. 2º - O Programa **PROFUNCIÓNÁRIO** tem como objetivo oferecer formação profissional, em curso técnico de nível médio, aos profissionais que atuam na Rede Pública Estadual e/ou Municipal de Ensino, na modalidade à distância, contemplando as habilitações: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Infraestrutura Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aracaju 31 de JULHO de 2012.


BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação